DEPRECIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Módulo de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

A Gerência de Sistemas Integrados – GESIS/SEGER e a Gerência de Patrimônio Estadual – GEPAE/SEGER, vêm, por meio deste, informar a publicação em 16/09/2019 da Portaria SEFAZ/SECONT/SEGER N° 24, que convalida os procedimentos a serem adotados para cálculo dos encargos de depreciação pelo método das quotas constantes, bem como os critérios de vida útil, taxas de depreciação mensal e taxas de valor residual dos bens móveis e imóveis do Estado do Espírito Santo.

A referida Portaria também está disponível no portal de patrimônio: www.portaldepatrimonio.es.gov.br, ícones Mobiliário e Imobiliário, aba Legislação.

Vitória, 23 de setembro de 2019

COORDENAÇÃO SIGA
GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS – GESIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUBAD
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Acesse o Portal SIGA: www.siga.es.gov.br